

BPI IMPACTO CLIMA - MODERADO

30 Abril 2026

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Este fundo tem como objetivo investimentos sustentáveis na aceção do Artigo 9º do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

O OIC visa proporcionar aos seus participantes o acesso à valorização real do capital a longo prazo, através da gestão de uma carteira diversificada de ativos, como ações e obrigações, de entidades que, na avaliação da Sociedade Gestora, possam contribuir direta ou indiretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática, e que a prazo, apresente um perfil de rentabilidade/risco equilibrado com exposição a ações entre 15% e 30%.

COMENTÁRIO DO GESTOR

Abril revelou-se um mês de elevada intensidade geopolítica e resiliência dos mercados financeiros, num contexto em que o conflito no Golfo continuou a dominar o sentimento global.

As tensões em torno do Irão mantiveram os investidores atentos, com o estreito de Ormuz a assumir-se como um ponto crítico onde o equilíbrio entre risco e esperança oscilou ao sabor de desenvolvimentos diplomáticos. Neste enquadramento, os preços do petróleo registaram movimentos expressivos, mantendo-se em níveis elevados e reacendendo receios de um cenário estagflationista.

Em paralelo, os mercados obrigacionistas refletiram a pressão inflacionista, com as yields soberanas a atingirem máximos de vários anos em diversas geografias, enquanto os mercados acionistas demonstraram capacidade de recuperação, sustentados por setores mais cíclicos e tecnológicos. Apesar da incerteza, o mês foi marcado por momentos de maior otimismo, associados a

PROCESSO DE INVESTIMENTO

Este fundo é compatível com investidores que manifestem preferência por soluções de investimento que tenham como objetivo investimentos sustentáveis.

Este fundo destina-se a investidores com tolerância ao risco, e que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no médio/longo prazo e, como tal, que estejam na disposição de imobilizar as suas poupanças por um período mínimo recomendado de 5 anos.

A BPI Gestão de Ativos disponibiliza outros Fundos com o mesmo objetivo de Investimento sustentável, mas para diferentes perfis de investidor.

sinais intermitentes de distensão, reforçando a perceção de uma possível normalização gradual.

Neste contexto, a gestão manteve uma postura disciplinada e prudente, com uma alocação global relativamente estável, ainda que com ajustes táticos. Procedeu-se à tomada de mais-valias em ações, reduzindo parcialmente a exposição acionista após o movimento de valorização. Em simultâneo, reforçou-se a componente obrigacionista, através da reposição da exposição a dívida pública em níveis de yields mais atrativos e do aumento da duration em dívida soberana europeia.

PRINCIPAIS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO FUNDO



INDICADORES DE IMPACTO*

Investimentos alinhados com:

ODS 13 - Ação Climática	50%
ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis	34%
ODS 7 - Energia Acessível e Renovável	50%
Investimentos Sustentáveis	94%
Soluções Climáticas Ações	4%
Cobertura	97%
Obrigações Esg	73%

AVALIAÇÃO DE GOVERNANCE*

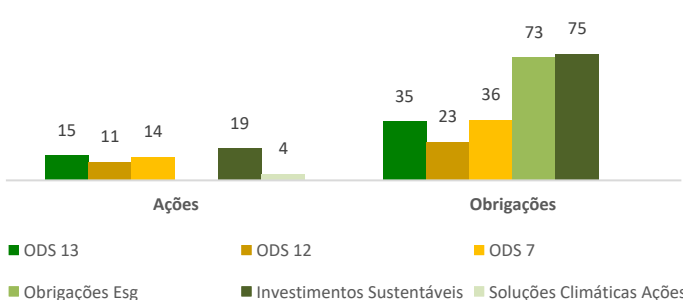
Avaliação Global	Favorável
Ativos Sob Vigilância Reforçada	0%
Cobertura	98%

ATIVIDADES RESTRITAS*

Armas Convencionais	0%	Incump. Global Compact	0%
Carvão Térmico	0%	Incump. Direitos Humanos	0%
Areias Betuminosas	0%	Cobertura	100%
Armas Controversas	0%		

*Glossário disponível na página 3

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE OBRIGAÇÕES E AÇÕES (%)

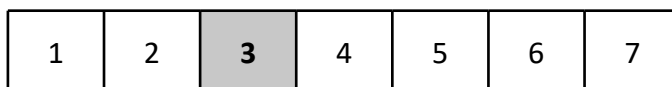


RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidência a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sumário de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco Elevado Risco

Remuneração potencialmente mais baixa Remuneração potencialmente mais elevada



A presente mensagem tem natureza publicitária e é prestada pelo Banco BPI, S.A. e BPI Gestão de Ativos, S.A., entidades autorizadas pelo Banco de Portugal a exercer as atividades de intermediação financeira compreendidas no respetivo objeto e que se encontram para esse efeito registadas junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Para mais informações sobre o Grupo BPI, os serviços prestados e os custos associados, e sobre a natureza e os riscos dos instrumentos financeiros, consulte o site www.bancobpi.pt, os Balcões BPI ou o Manual do Investidor. As informações fundamentais destinadas aos investidores e o prospeto do produto estão disponíveis nos Balcões BPI e na Sociedade Gestora. Fundo de Investimento gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., Capital Social € 2.500.000, Contribuinte e CRC Lisboa n.º 502443022, e comercializado pelo Banco BPI, S.A..

BPI IMPACTO CLIMA - MODERADO

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Ativos SA
Data de Lançamento do Fundo	30 de Maio de 2022
Montante Mínimo de Subscrição	25€; reforço: 25€
Comissão de Subscrição	0%
Comissão de Resgate	0%

Comissão de Gestão	1,10%
Comissão de Depositário	0,07% (ano)
Prazo de Liquidação de Subscrição	Liquidação 2 Dias
Prazo de Liquidação de Resgate	Liquidação 5 Dias
Ativos sob Gestão	57,12 M Euros

DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	2026 YTD***	12 MESES	3 ANOS	5 ANOS	2025	2024	2023	2022	2021
RENTABILIDADE*	0,40%	3,67%	3,81%	-	1,67%	5,27%	5,77%	-	-
CLASSE DE RISCO**	3	3	3	-	3	3	3	-	-

* As rentabilidades são anualizadas;

** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);

*** Rentabilidade calculada desde o início do ano

As rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência.

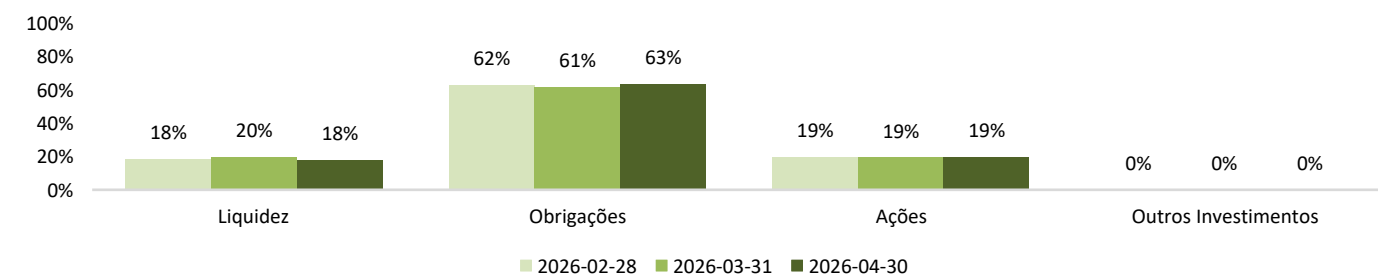
PRINCIPAIS ATIVOS EM CARTEIRA

ATIVO	PESO
European Union 2.75% 04.02.33	5,39%
European Investment Bank 2.75% 16.01.34	5,36%
Austrian T-Bill 0% 24.09.26	4,92%
Bundesobligation 1.3% 15.10.27	3,92%
Vestas Wind Systems A/S 4.425% 15.06.26 Call	3,17%
Ayvens Bank Nv 0.25% 07.09.26	2,79%
European Investment Bank 2.5% 17.02.31	2,39%
Candriam Sust Money Market Euro-V Eur Acc	2,33%
Bundesrepub. Deutschland 2.6% 15.05.41	1,43%
Us Bancorp 4.009% 21.05.32 Call	1,29%

EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES DE ATIVOS - HISTÓRICO



FISCALIDADE

IRS (Rendimentos obtidos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola por residentes)

Se o investidor for uma pessoa singular, os rendimentos distribuídos pelo OIC e os rendimentos obtidos com o resgate de UP e que consistam numa mais-valia estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo o participante optar pelo seu englobamento.

Os rendimentos obtidos com a transmissão onerosa de UP estão sujeitos a tributação autónoma, à taxa de 28%, sobre a diferença positiva entre as mais e as menos valias do período de tributação, podendo o participante optar pelo seu englobamento.

Os rendimentos decorrentes do resgate e da transmissão onerosa de UP de OIC abertos são excluídos de tributação nos seguintes termos:

- São excluídos da tributação 10% do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período superior a 2 anos e inferior a 5 anos;
- São excluídos da tributação 20% do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos;
- São excluídos da tributação 30% do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 8 anos.

IRC (Residentes)

Se o investidor for uma pessoa coletiva, os rendimentos distribuídos pelo OIC estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa de 25%, tendo o imposto retido a natureza de imposto por conta. Os rendimentos obtidos com o resgate ou a transmissão onerosa da UP concorrem para o apuramento do lucro tributável, nos termos do Código do IRC.

Os rendimentos obtidos por pessoas coletivas isentas de IRC estão isentos de IRC, exceto quando auferidos por pessoas coletivas que beneficiem de isenção parcial, caso em que os rendimentos distribuídos são sujeitos a retenção na fonte, com caráter definitivo, à taxa de 25%.

Os valores referem-se a rentabilidades registadas no passado que não consideram o imposto sobre os rendimentos no resgate (líquidas de comissões de gestão e depositário), pelo que não constituem qualquer garantia de rentabilidade futuras porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%). Até 30 de Junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se líquidas de IRS. Após 1 de Julho de 2015, os valores são brutos de IRS, pelo que no momento do resgate este imposto refletir-se-á sobre o rendimento. Os valores divulgados não incluem eventual comissão de resgate (1% até 90 dias; 0.5% de 91 a 180 dias após subscrição). O BPI adverte que, em regra, a uma maior rentabilidade está associado um maior risco. A rentabilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. O valor das unidades de participação dos fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património desses fundos, podendo implicar perda do capital investido.

A presente mensagem tem natureza publicitária e é prestada pelo Banco BPI, S.A. e BPI Gestão de Ativos, S.A., entidades autorizadas pelo Banco de Portugal a exercer as atividades de intermediação financeira compreendidas no respetivo objeto e que se encontram para esse efeito registadas junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Para mais informações sobre o Grupo BPI, os serviços prestados e os custos associados, e sobre a natureza e os riscos dos instrumentos financeiros, consulte o site www.bancobpi.pt, os Balcões BPI ou o Manual do Investidor. As informações fundamentais destinadas aos investidores e o prospeto do produto estão disponíveis nos Balcões BPI e na Sociedade Gestora. Fundo de Investimento gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., Capital Social € 2.500.000, Contribuinte e CRC Lisboa n.º 502443022, e comercializado pelo Banco BPI, S.A..

GLOSSÁRIO – INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

INDICADORES DE IMPACTO:

ODS 13 – Ação Climática: % do fundo em empresas alinhadas com o ODS – Ação Climática (ODS 13), nomeadamente no combate às alterações climáticas e com a mitigação dos seus impactos.

ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis: % do fundo em empresas alinhadas com o ODS – Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12).

ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis: % do fundo em empresas alinhadas com o ODS – Energia Acessível e Limpa (ODS 7).

Obrigações ESG: % do fundo em emissões de empresas, governos, agências e supranacionais com compromissos de sustentabilidade, em particular ligados à ação climática.

Investimentos Sustentáveis: % do fundo em Investimentos Sustentáveis, segundo a avaliação da sociedade gestora, incluindo o investimento em empresas que estejam alinhadas com os ODS relacionados com a ação climática ou o investimento em obrigações ESG.

Soluções Climáticas: % do fundo em empresas com atividades que, na avaliação da sociedade gestora, promovam soluções de combate às alterações climáticas.

AVALIAÇÃO DE GOVERNANCE:

Avaliação Global: Este indicador procura avaliar a gestão e a exposição das empresas do portefólio a riscos e oportunidades relevantes relacionados com aspetos de bom governo corporativo e conduta empresarial. Uma avaliação desfavorável pode corresponder a uma maior probabilidade de incidência de aspetos como más práticas de governance corporativo e de ética empresarial, uma eventual exposição ao risco de corrupção e/ou disputas relacionadas com a ética empresarial.

Ativos sob vigilância reforçada: Percentagem do fundo em ativos que, na avaliação da sociedade gestora, possam constituir maior risco potencial em questões de governance e que, por isso, se encontram sob uma vigilância reforçada.

ATIVIDADES RESTRITAS:

Armas convencionais : % do fundo em empresas em que pelo 10% das suas receitas venham da produção de armas ou componentes especialmente desenhados para uso militar e equipamentos essenciais para a produção e uso de armas convencionais e munições, e software ou hardware relacionado com esta atividade.

Carvão Térmico: % do fundo em empresas em que pelo menos 10% das suas receitas dependam da mineração ou geração de eletricidade a partir do carvão.

Areias Betuminosas: % do fundo em empresas em que pelo menos 10% das suas receitas provenham da produção e exploração de areias petrolíferas betuminosas.

Armas Controversas: % do fundo em empresas envolvidas no desenvolvimento, produção, manutenção ou comercialização de armas controversas ou que forneçam componentes ou serviços essenciais e não essenciais para esta finalidade

Incumprimento Direitos Humanos: % do fundo em empresas que incorram em práticas que violam os Direitos Humanos.

Incumprimento UN - Global Compact (GC): % do fundo em empresas ou países que incorram em práticas que violam os princípios do GC das Nações Unidas.

Cobertura: % do fundo com cobertura de informação relativa às diversas categorias de indicadores. Um valor de cobertura abaixo de 100% pode indicar a indisponibilidade de dados para alguns ativos em carteira à data de recolha da informação para este relatório.

INTEGRAÇÃO



Categoria Integração. O artigo 6 do Regulamento (EU) 2019/2088 sobre a divulgação em matéria de sustentabilidade, contempla os produtos financeiros que integram critérios sociais, ambientais e de boas práticas de governance nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade.

PROMOÇÃO



Categoria Promoção. O artigo 8 do Regulamento (EU) 2019/2088 sobre a divulgação em matérias de sustentabilidade contempla os produtos financeiros que procurem incluir investimentos que promovam características ambientais ou sociais, quer pelas suas características intrínsecas, quer pela avaliação favorável de risco ambiental, social e de governo que a Sociedade Gestora faça desses investimentos.

IMPACTO



Categoria Impacto. O artigo 9 do Regulamento (EU) 2019/2088 sobre a divulgação em matérias de sustentabilidade contempla os produtos financeiros que tenham um objetivo de investimento sustentável.